



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 - CEP 87501-130 - Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br - E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 569/2025 – LIC

Umuarama, 13 de maio de 2025.

De: Diretoria de Licitações e Contratos.

Para: Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral

Venho por meio desta, encaminhar o processo administrativo nº 2025/03/255, referente ao pedido de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da profissional **ALINE FRANCIELI CAVALCANTE** para prestação de serviços especializados na área da saúde, através do edital de Chamamento público 004/2024 – Saúde, de acordo com o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Conforme Documento de Formalização de Demanda nº 048/2025, protocolado pela Secretaria de Saúde. Processo este contendo 67 (sessenta e sete) folhas, incluindo esta, para que esta Secretaria da Procuradoria-Geral emita o Parecer Jurídico, nos termos do art. 53, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida. Como já dispõe de minuta de contrato aprovada junto ao edital de chamamento não será necessário aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.


JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos





Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

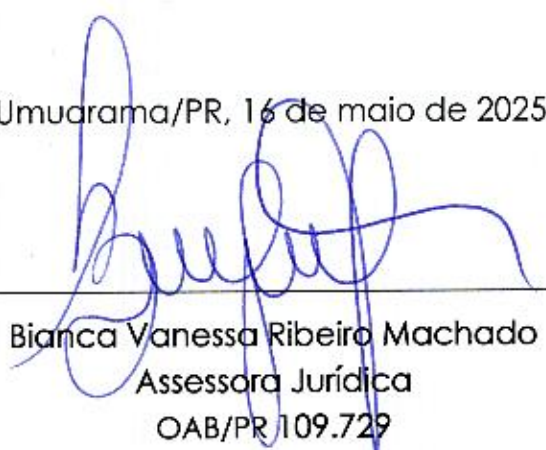
SECRETARIA
PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/255

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, promovi a juntada do Parecer Jurídico nº 709/2025, expedida pela Secretaria da Procuradoria-Geral, nos autos do processo administrativo supramencionado, conforme segue.

Umuarama/PR, 16 de maio de 2025.


Bianca Vanessa Ribeiro Machado
Assessora Jurídica
OAB/PR 109.729

Bianca Vanessa R. Machado
Assessora Jurídica
OAB/PR 109.729



PARECER JURÍDICO Nº 709/2025

Processo de Inexigibilidade de Licitação

Requerente: Diretoria de Licitações e Contratos

Órgão Promotor da Licitação: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, para as Unidades de Saúde, 40 horas semanais, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Edital.

Cinge-se o expediente em solicitação encaminhada a esta Procuradoria-Geral, requerendo análise jurídica do presente procedimento, nos termos dos artigos 53 e 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto contempla a contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inc. IV, da NLLC), de pessoas físicas para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, para as Unidades de Saúde, 40 horas semanais, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Edital, em razão do seu credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, consoante especificações e justificativas descritas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, em anexo.



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

► SECRETARIA
PROCURADORIA-GERAL

Preliminarmente, cumpre alinhar que este parecer tratará de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, nos limites das atribuições determinadas pela Lei Complementar nº 493, de 2022. Portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade dos demais órgãos desta municipalidade.

Pois bem.

Faz-se necessário lembrar, outrossim, que a Nova Lei de Licitações dispensou a análise do órgão de assessoramento jurídico em determinadas situações. Senão, vejamos:

Art. 53 [...]

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (Grifou-se)

De igual modo, esta Municipalidade também expediu normativo sobre o assunto, *in verbis*:

Art. 16 Fica dispensada a análise jurídica:

[...]

*III – nas contratações diretas fundamentadas no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pelo órgão de assessoria jurídica. (Redação acrescida pela Lei nº 4772/2024);
[...]* (Grifou-se)

In casu, tanto o Edital de Chamamento Público nº 004/2024, quanto o Termo de Referência e o Contrato de Prestação de

Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, Umuarama, Estado do Paraná.
Fone: (44) 3621-4141/3622-8661.





Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA
PROCURADORIA-GERAL

Serviços já foram devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o Parecer Jurídico nº 1.593/2023, proferido no Procedimento Administrativo nº 2023/11/1471, sendo, inclusive, publicados no Sítio Eletrônico do Município¹.

Ainda, registra-se a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa neste exercício, devidamente atestada pela Diretoria de Planejamento Orçamentário (em anexo).

Diante disso, promovo a remessa do processo administrativo à requerente, sem análise de mérito, com supedâneo nas diretrizes traçadas pelo §5º, do Art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo inciso III, do art. 16, da Lei Municipal nº 4.618/2022.

Outrossim, caso haja dúvida jurídica sobre a legalidade da presente contratação e/ou sobre as nuances que revestem o caso em apreço, esclareço que esta deve ser devidamente pormenorizada e encaminhada a esta Secretaria para emissão de opinativo, tal como prescreve o parágrafo único, do art. 16, da Lei Municipal supra, o que, *a priori*, não é o caso.

Por derradeiro, recomendamos à Administração que publique no PNCP, bem como no Diário Oficial do Município e/ou em jornal de circulação local ou regional, o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação, o Ato de Declaração de Atendimento à Instrução Normativa Seges/Me Nº 65 de 07 de Julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços, além dos demais documentos, decorrentes do presente certame, nos termos do art. 174, da NLLC e do art. 19, da Lei Municipal nº 4.618/2022. Todavia, diante da impossibilidade de fazê-lo, seja acostada justificativa pormenorizada.





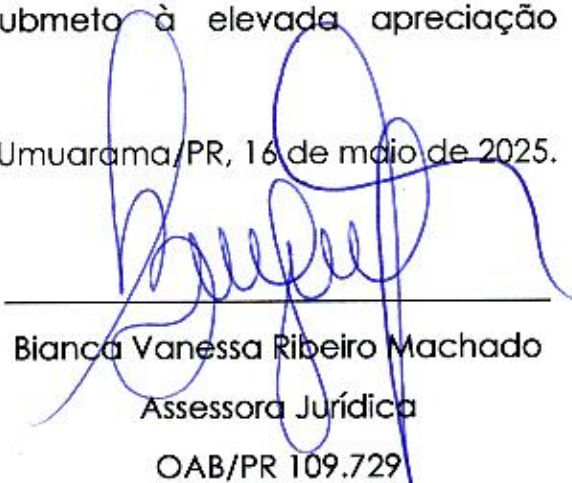
Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA
PROCURADORIA-GERAL

Por fim, ressalto que deverá ser analisado se a profissional possui todos os documentos necessários à comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual; a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como os documentos que comprovem a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, em plena validade, conforme estipula a Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer, de caráter meramente opinativo, que submeto à elevada apreciação da autoridade competente.

Umuarama/PR, 16 de maio de 2025.


Bianca Vanessa Ribeiro Machado
Assessora Jurídica
OAB/PR 109.729

Bianca Vanessa R. Machado
Assessora Jurídica
OAB/PR 109.729





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036838984-69



Certidão fornecida para o CPF/MF: **072.082.399-40**

Nome: **ALINE FRANCIELI CAVALCANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 20/05/2025 08:52:03

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07208239940

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CPF: 072.082.399-40****Requerente: ALINE FRANCIELI CAVALCANTE**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 20/05/2025 09:19:04, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 171868440

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/05/2025 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.082.399-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682C.7351.26CF.F569 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALINE FRANCIELI CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **072.082.399-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) **requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:44 do dia 20/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9K6F200525091944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE FRANCIELI CAVALCANTE

CPF: 072.082.399-40

Certidão nº: 28280269/2025

Expedição: 22/05/2025, às 14:48:19

Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE FRANCIELI CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.082.399-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2025/03/255

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE UMUARAMA-PR., CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 – SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.

UMUARAMA, 22 DE MAIO DE 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/255
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025**



Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **ALINE FRANCIELI CAVALCANTE**, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/255 de 31 de março de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28/05/2025 DE Nº 13324
UMUARAMA, 28/05/2025
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SAÚDE



Publicações legais

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 16/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/06/2025.

16/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 16/06/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberta e Fechada.

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 7.273,54 (sete mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.b3.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília (BRT).

O EDITAL POCARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Sítio das Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situada à Av. Rio Branco, 3717 EJO no Portal B3L Contratos (<http://www.b3l.org.br>).

Eventos e esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente nas Unidades de Licitação e Cartório, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-PR, EJO por meio do Telefone (41) 3621-4141 - Ramal 127 e 128.

Umuarama-PR, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário de Esporte e Lazer

CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Licença Ambiental Simplificada - LAS
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA (TE 247.378/0001-00) torna público que regulam: no DT - Conselho
Agua e Terra, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para atividade de pavimentação
Asfaltica na Estrada 215.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/234
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional MARIA JOSÉ DANTAS, para a prestação de serviços de fonoaudiologia para as Unidades Básicas de Saúde de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 004/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025-03/234 de 25 de maio de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISEBETH PITTILO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/255
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional ALINE FRANCIELI CAVALCANTE, para a prestação de serviços de fonoaudiologia para as Unidades Básicas de Saúde de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 004/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025-03/255 de 31 de março de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISEBETH PITTILO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/261
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa NATHALIA VIANE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicologia individual e em grupo em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Umuarama-PR, conforme Edital de Chamamento Público nº 012/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025-03/261 de 31 de março de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISEBETH PITTILO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/202
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa WEAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a prestação de serviços de Medicina, em caráter de plantonista (residência em pediatria) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (Vinte e quatro) horas no município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 007/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 228.742,40 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025-04/202 de 03 de abril de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISEBETH PITTILO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/268
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M. M. P. MUNIES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, para a prestação de serviços odontológicos, como CIRURGIÃO-DENTISTA CLÍNICO GERAL (40 HORAS SEMANAIS), nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e rurais) e no atendimento odontológico na Casa da Família de Umuarama - CEFAP, conforme edital de chamamento público 005/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 125.978,64 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025-04/268 de 11 de abril de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISEBETH PITTILO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde



Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 67/2025

Última atualização 28/05/2025

Local: Umuarama/PR Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Unidade compradora: 08931506000126 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08931506000126-1-000075/2025 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

contratação da profissional ALINE FRANCIELI CAVALCANTE, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.692,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde	1	R\$ 19.692,00	R\$ 19.692,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.


[Voltar](#)

Pesquisa processo licitatório

Município: **UMUARAMA**

Entidade Executora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**

Entidade Parastatal: **- Selecionar -**

Ano:

Modalidade: **Processo Inexigibilidade**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade:

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira: **- Selecionar -**

Contrato de Empréstimo: **- Selecionar -**

Descrição Objeto

Forma de avaliação: **- Selecionar -**

Preço máximo/Ref. de prop. de: até

Data de Lançamento/ratificação: de até

Data de Abertura: de até

NOVA Data de Abertura: de até

Data de Registro: de até

Atenção: Esta página divulga apenas as informações sobre licitações abertas.
O TCE-PR não possui cópia dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios.

[Pesquisar](#)

5 Registros Encontrados

Relação de processos licitatórios

	Entidade Executora	Ano	Modalidade	Nº	Descrição Objeto	Valor	Data Lançamento/Ratificação	Data Cancelamento
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	66	contratação da profissional MARIA JOSLI...	19.692,00	22/05/2025	
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	67	contratação da profissional ALINE FRANCL...	19.692,00	22/05/2025	
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	68	Contratação da empresa NATHALLA YNAE PSI...	147.000,00	22/05/2025	
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	69	contratação da empresa WSAJR SERVICOS MB...	226.742,40	22/05/2025	
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	70	contratação da empresa M M P NUNES SERV...	125.976,61	22/05/2025	

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AtoTeca



Pesquisar Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Atto Administrativo

Voltar

Informações

Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

Identificador: 4427069/1

Tipo Documento: Inexistência

Subentidade:

Número: 67

Ano: 2025

Data de Assinatura: 22/05/2025

Ementa: contratação da profissional ALINE FRANCIELLI CAVALCANTE, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde do Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 004/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assunto: Contratação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
28/5/2025	Umuarama Sustrado	13324	030	Ver publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Ações
Principal	067-2025.pdf	
Anexo	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004 - 2024 - TECNICO EM ENFERMAGEM - UBS - SAÚDE - JURIDICO - COM ADENDO.pdf	

Voltar

Usuário Logado: CARLOS SIMOES GARRIDO JUNIOR

Emitente Logado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA